



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 4 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1510/2015.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Atendido o objeto dos autos, archive-se.

Proc: 856/2018

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de Registro de Preço- SRP. Licitação-Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para o registro de preços à futura e eventual aquisição de veículos novos. Fase Interna. Termo de Referência. Orçamento n° 38/2018, elaborado pelo Setor de Compras. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material confeccionado e ulterior autorização de abertura do certame."

Proc: 1323/2018

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de empenho para confecção e fornecimento de carimbos com reabastecimento automático, constante na Ata de Registro de Preços n° 09/2017, do Pregão Eletrônico n° 04/PGJ/2017, para atender à demanda do Ministério Público de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis."

Proc: 1338/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

PIC 53/2016 - GAECO

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao interessado.

PIC 9/2017 - GAECO.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Retornem os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00001424-2.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00001450-9.

Interessado: CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL/ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao GAECO, com traslado ao GAESF, ao NUDEPAT, e à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00001468-6.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00001562-0.

Interessado: INSTITUTO DO NEGRO DE ALAGOAS - INEG/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001610-7.

Interessado: PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com cópia à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00001751-7.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Residuais da Capital.

Proc: 02.2018.00001754-0.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa do feito ao GAECO, com traslado ao NUDEPAT e ao GAESF, arquivando-se cópia dos autos nesta Procurador-Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00001766-1.

Interessado: BENEATONJ SANTOS FRIAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de copia dos autos ao Ministério Público do Trabalho em Alagoas e à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas. Cientifique-se o interessado. Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2018.00001778-3.

Interessado: Flaubert Torres Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Viçosa. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00001809-3.

Interessado: Corregedor Geral de Justicia do Tribunal de Justicia do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª e à 61ª Promotorias de Justiça da Capital, com traslado à Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2018.00001826-0.

Interessado: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com traslado à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, e a Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas.

Proc: 02.2018.00002091-1.

Interessado: Mousinho e Mousinho Advogados Associados.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00002097-7.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de maio de 2018.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral
Assessora de Gabinete
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 204, DE 2 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS, Promotora de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 205, DE 2 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, Promotor de Justiça de Igreja Nova, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 206, DE 3 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, durante as férias do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 207, DE 3 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1.281/2018, RESOLVE designar o Dr. SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, 1º Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 42ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 208, DE 3 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1.194/2018, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Igaci, de 1ª entrância, para funcionar nos autos do Processo nº 0004047-21.2014.8.02.0058, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Arapiraca. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 05/2018

Regulamenta a estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas – CAOP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 2016, ao considerar a necessidade de reorganizar a estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, em vista dos crescentes desafios enfrentados pelos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º A estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP observará o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O Diretor do CAOP será escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os membros vitalícios do Ministério Público.

Art. 3º Os Núcleos Especializados do CAOP possuirão Coordenadores designados pelo Procurador-Geral de Justiça, escolhidos dentre os membros vitalícios do Ministério Público.

Parágrafo único. Cada Núcleo Especializado será composto por até 3 (três) membros do Ministério Público, incluído o seu Coordenador.

Art. 4º Os Núcleos Especializados do CAOP são os seguintes:

- I – Combate à Criminalidade;
- II – Defesa do Consumidor;
- III – Defesa dos Direitos Humanos;
- IV – Defesa da Infância e da Juventude;
- V – Defesa do Meio Ambiente;
- VI – Defesa da Mulher;
- VII – Defesa do Patrimônio Público;
- VIII – Defesa da Saúde Pública;
- IX – Perícias.

Art. 5º Compete ao CAOP, por meio do seu Diretor e dos Coordenadores dos Núcleos Especializados:

- I – estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução e fornecer-lhes informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo;
- II – estabelecer intercâmbio permanente com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins;
- III – remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório unificado das atividades do Ministério Público relativas às suas áreas de atribuições;
- IV – prestar apoio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais;
- V – zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados nas áreas de atuação do CAOP;
- VI – apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para:
 - a) elaboração da política institucional e de programas específicos;
 - b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria dos serviços prestados pelo Ministério Público;
 - c) realização de cursos, palestras e outros eventos.
- VII – auxiliar os membros do Ministério Público na realização de projetos específicos, observadas as metas institucionais previstas para a área, inclusive para o estabelecimento de convênios;
- VIII – apoiar as ações de Planejamento e Gestão Estratégica no que concerne à divulgação e ao monitoramento dos projetos finalísticos executados na modalidade de adesão pelos órgãos de execução;
- IX – manter bancos de dados e estatísticas sobre a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas nas áreas de atuação do CAOP.

Art. 6º Em sua atividade de apoio operacional, o CAOP poderá:

- I – mediar o cumprimento, por parte dos destinatários, de despachos expedidos pelos Promotores de Justiça;
- II – prestar informações ao público, quando solicitado, sobre o andamento dos procedimentos não protegidos por sigilo;
- III – exercer outras atividades tendentes a cumprir os seus propósitos legais.

Art. 7º Mediante pedido do órgão natural de execução, o Procurador-Geral de Justiça poderá designar integrantes do CAOP para atuar conjunta ou separadamente em processos judiciais ou procedimentos extrajudiciais de atribuição do solicitante. Parágrafo único. Com a adesão formal do órgão natural de execução a projeto conduzido pelo CAOP, os integrantes do Centro de Apoio poderão participar de reuniões e audiências públicas, conjunta ou separadamente, relacionadas à iniciativa.

Art. 8º O Núcleo de Perícias funcionará nos termos da Resolução CPJ n. 15/2017.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (27/04/2018), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz Albuquerque de Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, bem como ausente, por encontrar-se no gozo de férias o Procurador de Justiça Sérgio Jucá. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 3ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Posto o tema em discussão, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Dilmar Lopes Camerino e Marcos Barros Mero propuseram ajustes à referida ata, com a inclusão de algumas manifestações, bem como a exclusão da expressão “após ampla discussão” contida na linha 40 do texto apresentado. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade com as alterações propostas. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Projeto de Lei de extinção de Promotorias de Justiça de 1ª entrância; 2. Proc. 853/2018. Interessado: Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Criação de gratificação para os integrantes da Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça e para os policiais requisitados. Quanto ao item 1, o Presidente afirmou que o último concurso de provimento de cargos de Promotor de Justiça do Ministério Público de Alagoas ofertou 28 (vinte e oito) vagas para o referido cargo. Informou que desde a homologação do certame, foram nomeados 27 (vinte e sete) novos Promotores de Justiça, restando ainda algumas vagas na 1ª entrância. Disse que pretende realizar 15 (quinze) novas nomeações, com o intuito de preencher todas as Promotorias de Justiça de 1ª entrância que possuem funcionalidade. Explicou que a finalidade do Projeto de Lei ora apresentado é tornar mais eficiente a estrutura administrativa do Ministério Público, sem qualquer comprometimento de sua funcionalidade e adequá-la a realidade econômico-financeira atual. Mencionou que das 11 (onze) Promotorias de Justiça descritas no projeto, 6 (seis) (Canapi, São Brás, Paulo Jacinto, Flexeiras, Novo Lino e Porto de Pedras) foram desativadas por meio da Resolução CPJ n. 7/2015, 1 (uma) (Chã Preta) foi incorporada a Promotoria de Justiça de Viçosa de 2ª entrância, e 4 (quatro) (Campo Grande, Inhapi, Lagoa da Canoa e Minador do Negro) jamais foram instaladas, apesar de terem sido criadas por ato normativo específico. Relatou que a extinção dos referidos órgãos de execução se faz necessária. Afirmou que, caso sejam providos, o custo anual seria da ordem de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de modo que a extinção representa grande economia e eficiência para o futuro da Instituição. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, este explicou que a criação das Promotorias de Justiça descritas no projeto foi ocasionada pela criação de comarcas nas referidas localidades. Ressaltou que, apesar da criação, alguns órgãos, tanto no âmbito do Poder Judiciário quanto no Ministério Público de Alagoas, não foram instalados. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Barros Méro, este lembrou que a desativação das Promotorias de Justiça, ocasionada pela Resolução CPJ n. 7/2015, foi motivada pelo fato do Tribunal de Justiça ter, na época, desativado as comarcas correspondentes. Relatou que a desativação foi a medida adotada no âmbito do Ministério Público, por duas razões: manter os cargos nos quadros de pessoal da instituição e desonerar futuros custos financeiros. Disse que o Tribunal de Justiça possui mais de 100 (cem) cargos vagos de Juiz de Direito. Sugeriu que todos os órgãos de execução descritos no projeto apresentado fossem desativados no âmbito administrativo, mantendo-se os cargos como reserva para o futuro. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilma Lopes Camerino, este afirmou que entendeu o posicionamento do Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Barros Méro. Ressaltou que, se para a nomeação dos novos Promotores de Justiça é imprescindível a extinção dos cargos descritos, a medida é justa e de acordo com os interesses da instituição. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este manifestou apoio irrestrito ao projeto apresentado. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, este mencionou que a manutenção dos referidos cargos é desnecessária haja visto que os órgãos não têm correlação direta com comarcas judiciais, o que impossibilita a definição de suas atribuições. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, este elogiou a gestão da instituição, descrevendo-a como responsável e prática. Informou que testemunhou todos os esforços envidados pela Chefia da instituição no sentido de concretizar as nomeações de novos membros, bem como de melhorar a situação geral desta unidade do Ministério Público. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente agradeceu as palavras do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional e reafirmou a honra em ter o mesmo como parceiro nas atividades diárias de conduzir à instituição. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Albuquerque de Medeiros Filho, este, lamentando a extinção dos cargos mencionados no projeto, reconheceu a importância da matéria

e a necessidade de readequação administrativa da instituição. Posta em votação, a matéria foi aprovada por maioria, vencida a sugestão proposta pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Barros Méro. Absteve-se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Félix Correia, por não ter participado da discussão. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que o processo em análise trata de solicitação oriunda da Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça, tendo por objeto gratificação para os integrantes da Assessoria Militar, bem como para os agentes de segurança pública postos a serviço da instituição. Esclareceu pontos do Projeto de Lei e relatou a existência de Lei Estadual, promulgada no ano de 2017 (Lei n. 7.906, de 26 de julho de 2017), com o mesmo objeto e que beneficia os integrantes da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Alagoas. Ressaltou a relevância do projeto apresentado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este apoiou o projeto proposto. Reconhecendo a importância do órgão, lembrou que a Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça foi criada na época em que exerceu, pela primeira vez, o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Relatou um caso em que precisou da mencionada assessoria e da sua satisfação com o serviço prestado. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, este expressou seu apoio ao projeto apresentado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Félix Correia, este, destacando a necessidade da Assessoria Militar, lembrou fatos que demandaram a atuação do órgão. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelo egrégio colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Procurador-Geral de Justiça esclareceu que o Comitê e o Gabinete de Segurança Institucional, criados por meio de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, garantiram meios de resolver problemas relacionados à segurança orgânica. Afirmou que foram investidos mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em catracas e câmeras de vigilância para ampliar, melhorar e interligar o sistema de segurança dos principais prédios do Ministério Público de Alagoas. Ressaltou que efetuou a contratação de empresa de projetos e reformas com o fim de efetivar a reforma do prédio-sede do Ministério Público. Destacou que está tentando, juntamente com o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, contratar vigilância privada para a instituição. Relatou que o Ministério Público cresceu em atribuições, notadamente pela atuação de seus membros, mas que esse crescimento não foi acompanhado pelo aspecto financeiro-orçamentário. Relatou que, apesar do prédio-sede ser deficiente em segurança orgânica, envidará esforços para garantir o aumento da segurança com o aumento do controle de acesso aos prédios da instituição e com a construção de estruturas físicas que reforcem e ampliem a proteção de membros e servidores da casa. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça de Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto mencionou a importância da designação de mais assessores aos órgãos de execução de 2ª instância. Dada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este reconheceu a justiça do pleito e informou que, no próximo exercício, envidará todos os esforços no sentido de obter recursos que possibilitem a designação de mais servidores para auxiliar todos os membros da instituição. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, este destacou a necessidade da existência de novos assessores. Asseverou as carências da instituição, mas que reconhece os esforços da Chefia na tentativa de suplantar essas limitações. Com a palavra o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Félix Correia, este propôs o registro de uma nota de pesar em razão do falecimento da Desembargadora Nelma Padilha, com a comunicação da iniciativa à Promotora de Justiça Karla Padilha, sobrinha da referida magistrada, tendo sido acompanhado por todos os presentes. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, este felicitou o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo pelo seu aniversário nesta data. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da sessão

Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Walber José Valente de Lima e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto; bem como, ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias os Conselheiros Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Sérgio Jucá; razão porquê não se pronunciam sobre a ata. O Promotor de Justiça, Dr. Almir José Crescêncio, atuou

como Secretário na presente reunião, em razão do Dr. Edelzito Santos Andrade se encontrar em reunião no Tribunal Regional Eleitoral. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 11ª Reunião Ordinária de 2018, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se ao tópico processo para deliberação: Inquérito Civil n.º 06.2018.00000048-1. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Parte: Prefeitura Municipal de Traipu. Assunto: Atribuição do MPF. Referendo do declínio de foro. Relator: Conselheiro Luiz de A. Medeiros Filho. O CSMP referendou o declínio de atribuição de foro, seguindo o voto do relator. Ao final, passada a palavra à Corregedoria Geral do MP/AL, o Conselheiro Lean Araújo comunicou que pleito formulado pelo Conselheiro Walber, para realização de curso de mediação foi aprovado. O Conselheiro Walber agradeceu ao Corregedor-Geral pelo empenho em trazer um curso desse estilo, que capacitará os Membros para uma melhor atuação, desafogando, por consequência, o Poder Judiciário; sendo um Ministério Público resolutivo. Apresentou agradecimentos, ainda, ao Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, Conselheiro Márcio Roberto. Este, por vez, destacou a atuação do Conselheiro Walber. O Presidente solicitou que o Secretário comunique ao Procurador-Geral de Justiça que a Corregedoria Geral do MPAL conseguiu trazer para esta Instituição Ministerial o curso de Mediação do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como, que sejam os demais membros do Colégio de Procuradores comunicados, via e-mail funcional, da aprovação do pleito de realização do curso em comento. O Conselheiro Luiz Medeiros concluiu parabenizando o Conselheiro Walber. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Almir José Crescêncio, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro – MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE -
Presidente

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

